

INFORMAÇÃO

DEVOLUÇÃO DE MANUAIS ESCOLARES 2021/2022

De acordo com o Despacho n.º 921/2019, de 24 de janeiro, os Encarregados de Educação dos alunos (ou os Alunos, quando maiores), do 5.º ao 12.º ano, que transitem, ou que pretendem mudar de Agrupamento de Escolas (AE) e que queiram usufruir do direito aos manuais escolares gratuitos para o ano letivo 2022/2023, devem proceder à devolução dos manuais escolares que foram distribuídos gratuitamente aos seus educandos em 2021/2022. Esta devolução ocorre no final do ano letivo ou no final do ciclo de estudos quando se trate de disciplinas sujeitas a exame.

Assim:

1. O processo de devolução dos manuais escolares relativos a 2021/2022 decorrerá na escola sede do AE de acordo com o calendário abaixo indicado.
2. O dever de restituição dos manuais escolares é do Encarregado de Educação, ou do Aluno, quando maior (ponto 2.1.3 do Despacho n.º 921/2019, de 24 de janeiro).
3. No ato da devolução dos manuais escolares, pelos Encarregados de Educação, ou pelos Alunos, quando maiores, o AE emite a correspondente declaração comprovativa (*ibid.*).
4. Em caso de retenção, o aluno pode conservar na sua posse os manuais escolares relativos ao ciclo ou disciplinas em causa até à respetiva conclusão.
5. O programa MEGA estipula os princípios do empréstimo e reutilização dos manuais escolares, pelo que estes devem ser devolvidos em bom estado, para que outros alunos usufruam do programa no ano letivo seguinte.
6. O Encarregado de Educação ou o Aluno, quando maior, pode optar por não devolver o(s) manual(ais), devendo, nesse caso, pagar o valor de capa do(s) livro(s) não devolvido(s), nos Serviços Administrativos do AE.

Manuais escolares a devolver no final do ano letivo 2021-2022:

1. Não há lugar à devolução dos manuais escolares do 1.º ciclo do Ensino Básico.
2. Os alunos do **5.º ano** de escolaridade devolvem todos os manuais, à exceção das disciplinas de Educação Visual, de Educação Tecnológica e de Educação Física (por serem de continuidade para o próximo ano).
3. Os alunos do **6.º ano** de escolaridade devolvem todos os manuais.
4. Os alunos do **7.º e 8.º Anos** de escolaridade devolvem todos os manuais, à exceção dos manuais das disciplinas de Educação Visual e de Educação Física (por serem de continuidade para o próximo ano).
5. Relativamente aos **manuais de Português e de Matemática (7º e 8º anos)**, uma vez que são as disciplinas sujeitas a Provas Finais de Ciclo no 9.º ano, os Encarregados de Educação, se assim o entenderem, podem não os entregar. Contudo, não sendo devolvidos no presente ano letivo, a sua restituição será feita, obrigatoriamente, após a conclusão do 9.º ano de escolaridade.
6. Os alunos do **9.º Ano** devolvem todos os manuais, à exceção, dos manuais das disciplinas sujeitas a prova final de ciclo do 9.º ano (Português e Matemática). Nos 3 dias após a afixação das pautas, procedem à entrega dos manuais, nos Serviços Administrativos do AE.
7. Os alunos do **10.º e 11.º Anos** devolvem todos os manuais, à exceção dos manuais das disciplinas que serão sujeitas a Exame Nacional no 11.º e no 12.º ano de escolaridade e da disciplina de Educação Física (por ser de continuidade para o próximo ano).
8. Os alunos do **12.º Ano** devolvem todos os manuais à exceção dos manuais das disciplinas que serão sujeitas a Exame Nacional no presente ano letivo.

No caso das disciplinas com Exames Nacionais, os respetivos manuais devem ser entregues **três dias após a afixação das pautas** dos Exames (11º e 12º ano), nos serviços administrativos do AE.

Procedimentos de devolução

O **Encarregado de Educação deve preparar previamente, em casa, os manuais a devolver**, garantindo que estes se encontram em bom estado permitindo a sua reutilização por outro Aluno no próximo ano letivo.

Considera-se que o manual escolar se encontra em bom estado e permite ser reutilizado:

- Se estiver completo, no que diz respeito ao número de páginas e fascículos ou cadernos, quando existentes (não se devolvem os cadernos de atividades).
- Se tiver a capa devidamente presa ao livro e ambos sem rasgões, escritos ou rabiscos que impeçam a leitura de todos os elementos informativos neles contidos.
- Se se apresentar sem sujidade, sem folhas rasgadas ou páginas riscadas a tinta ou sublinhadas a caneta ou marcador que impeçam ou dificultem a sua leitura integral.
- Se não tiver qualquer anotação, respostas, desenhos ou textos (ou qualquer outra nota), a tinta ou a lápis.

Penalidades (ponto 2.2 do Despacho n.º 921/2019, de 24 de janeiro)

1. A não devolução dos manuais escolares em bom estado por parte do aluno, implica a devolução ao estabelecimento de ensino do valor integral do manual. Caso o valor não seja restituído, o aluno fica impedido de receber manual gratuito no próximo ano letivo.
2. Todos os manuais têm que ser entregues para que sejam emitidos novos vales, sem prejuízo do referido anteriormente sobre os manuais das disciplinas com Exames Nacionais.
3. A devolução de manuais em mau estado implica o pagamento do valor de capa do manual, exceto quando o manual já tenha atingido o tempo de vida útil da reutilização.

CALENDÁRIO

A devolução de manuais escolares ocorre entre as **09:00 - 12:00** e as **13:00 -17:00**, na **Sala do Aluno** da Escola sede do AE, no seguinte calendário:

Ano	Dia
5.º Anos	27/06 e 28/06
6.º Anos	27/06 e 28/06
7.º Anos	29/06, 30/06 e 01/07
8.º Anos	29/06, 30/06 e 01/07
9.º Anos	29/06, 30/06 e 01/07
10.º Anos (Cursos CCH e CP)	04/07 e 05/07
11.º Anos (Cursos CCH e CP)	06/07 e 07/07
12.º Anos (Cursos CCH e CP)	07/07 e 08/07

Vila Nova de Famalicão, 23 de junho de 2022

A Diretora

Maria Helena Pereira